



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 782, DE 2 DE ABRIL DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a Sociedade de Medicina e Cirurgia de Mococa.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de abril de 1.969

-Francisco Coelho de Moraes-

Prefeito Municipal

-Nelson Raphaeldini-

Diretor Administrativo